



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Compra de fuelóleo pela EDA

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Exmo. Sra. Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

A 18 de Dezembro de 2009 foi celebrado um acordo entre a Região Autónoma dos Açores e a BENCOM.

Este acordo obrigava a BENCOM a fornecer todo o fuelóleo que a EDA e toda a indústria dos Açores necessitasse consumir e estabelecia as regras para o cálculo do preço do fuelóleo.

Na mesma data e paralelamente é celebrado um acordo entre a EDA e a Região Autónoma dos Açores nos termos do qual a EDA obriga-se a adquirir todo o fuelóleo que necessite no âmbito da solução global de abastecimento que for definida pelo governo regional. Nesse mesmo acordo, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a suportar o eventual diferencial que se verifique entre o custo real suportado pela EDA na aquisição de fuelóleo e o custo de aquisição de fuelóleo para a produção de energia elétrica aceite pela ERSE em conformidade com o disposto no seu Regulamento Tarifário.

De acordo com os relatórios e contas da EDA, esta registou 6,412M de euros de proveitos, relativos ao período de janeiro de 2010 a setembro de 2012, em conformidade com o acordo celebrado entre a EDA e a RAA, relativos à compensação do diferencial entre o custo real suportado pela EDA na aquisição do fuelóleo e o custo aceite pela ERSE.

Em resposta a dois requerimentos do Bloco de Esquerda, o Governo Regional omitiu ostensivamente a existência dessa compensação que, não tendo efetivamente sido paga, é reclamada pela EDA, tanto que a inscreve como valor a receber nos seus relatórios e contas.

Ainda de acordo com os relatórios e contas da EDA, dada a incerteza da cobrança desta verba, a empresa registou uma imparidade de igual montante.

Assim sendo, sabemos que nos anos de 2010, 2011 e 2012 (até setembro), os custos com combustíveis da EDA excederam em 6,412M euros o custo de fuelóleo aceite pela ERSE.

Posteriormente, o artigo do contrato entre a EDA e a RAA que prevê a compensação à EDA pelo custo do fuelóleo foi anulado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2012, de 2 de outubro, mas segundo o que próprio Governo Regional afirma em resposta escrita ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, não foi assinado novo contrato entre a Região e a EDA.

Considerando que a fórmula de cálculo do preço do fuelóleo fornecido pela BENCOM não foi alterada.

Considerando que se desconhece se o preço do fuelóleo a partir setembro de 2012 continuou a ultrapassar o valor máximo definido pelo regulamento tarifário da ERSE.

Considerando que o número 1 da cláusula 6.ª prevê que o acordo do fornecimento de fuelóleo à RAA possa ser denunciado por parte dos contraentes com a antecedência mínima de dois anos.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa. a seguinte informação:

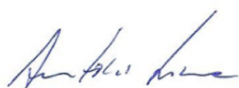
1 – De outubro de 2012 até à presente data, qual foi o montante deste eventual excedente do custo de fuelóleo adquirido pela EDA em cada um dos anos?

2 - Pretende o Governo cumprir o acordo assinado em 2009 entre a RAA e a EDA e proceder ao pagamento dos 6,412M euros de dívida à EDA? Se não pretende pagar essa dívida, quais os pressupostos para não o fazer?

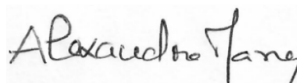
3 - Porque é que o Governo Regional dos Açores ocultou consciente e deliberadamente nas diversas respostas que deu às perguntas escritas colocadas pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que, embora não tendo procedido ao pagamento, efetivamente existe uma dívida da RAA à EDA decorrente do contrato de compensação dos sobrecustos do fuelóleo que ainda não está regularizada por via do seu pagamento ou por via da sua anulação definitiva?

4- Pretende o Governo Regional denunciar o contrato até fevereiro de 2023, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª do acordo de fornecimento de fuelóleo à RAA?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2022